



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Requerimento de Informação nº , de 2026
(Do Sr. Raimundo Santos)

Solicita informações ao Ministério da Cultura, atinentes a políticas públicas em benefício das mestras e mestres de cultura implementadas no município de Vigia, no Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e nos artigos 24, inciso V e 115, inciso I do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência que seja feita solicitação de informações ao Ministério da Cultura, atinentes a políticas públicas em benefício das mestras e mestres de cultura implementadas no município citado na ementa.

JUSTIFICAÇÃO

Os mestres de cultura brasileiros, como são conhecidos em seu próprio meio e reconhecidos publicamente os homens e mulheres cujos talentos estão refletidos em suas artes ou atividades culturais que atravessam gerações, precisam de atenção especial de todas as esferas de governo. Muitos sobrevivem com grandes dificuldades, sem dispor de quaisquer incentivos financeiros ou fiscais, e há registros daqueles que chegam a passar necessidades para a sobrevivência.

É fato que a cultura produzida por mestras e mestres é imprescindível para a preservação das tradições e do conjunto da identidade nacional a partir dos Estados e municípios. Eles são considerados verdadeiros guardiões de saberes ancestrais e práticas específicas que enriquecem sobremaneira a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

diversidade cultural e da miscigenação do País. Seu papel é essencial na transmissão de conhecimentos e dos referidos saberes, bem como na manutenção de fundamentos que poderiam se perder com o tempo.

Tais profissionais, em grande parte, enfrentam sobretudo desafios financeiros que dificultam bastante a continuidade de seu trabalho. Assim, políticas públicas são imperiosas para garantir que os mestres possam dar continuidade ao seu trabalho, viabilizando desde a compra de objetos, maquinários e outros itens à mão de obra, insumos e estrutura onde atuam e também as condições de participação em eventos artísticos oficiais. Daí a importância do poder público, nesse propósito, garantir a valorização de maneira ampla e irrestrita.

É impossível imaginar as localidades brasileiras sem a riqueza proporcionada pelos mestres de cultura, como na capoeira, a arte marcial afro-brasileira que combina dança, música e acrobacias, ou a luta marajoara, que faz de uma região – o Arquipélago do Marajó – um destaque para o mundo por intermédio de lutadores forjados na técnica e estilo originais dos caboclos com a influência de outras ramificações étnicas. (A luta marajoara, ressalte-se, típica manifestação sociocultural e desportiva, já foi reconhecida como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Pará por meio da Lei nº 9522/2022 de minha autoria, durante meu mandato de deputado estadual no Pará).

Pode-se falar do artesanato em suas variadas formas, utilizando barro, couro, madeira e outros materiais não menos importantes na manutenção da memória coletiva e afetiva. Há também as danças folclóricas de norte a sul da nação, mantidas vivas graças a ensinamentos e realizações em eventos de significativa grandeza.

Inclui-se ainda a música tradicional, que consiste em canções e estilos inerentes, representando um mosaico característico da cultura brasileira. No Pará, por exemplo, há mestras e mestres do carimbó de enorme talento que carecem de apoio contínuo em diversos aspectos. Nesse sentido, é o que pode ser sentido





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

e apreciado igualmente com a culinária de tradição com as receitas tão próprias e singulares.

Diante do exposto, em que está expressa a necessidade de levantamento de dados atinentes a políticas públicas em benefício das mestras e mestres de cultura implementadas no município, encaminho este requerimento para que as informações solicitadas possam subsidiar ações legislativas eficazes e de apelo social.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD-PA

Apresentação: 11/03/2026 21:28:22.490 - Mesa

RIC n.527/2026



* CD 269087919300 *